



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3.066/2.016  
DE 24 DE MARÇO DE 2.016**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE PRÉDIO PÚBLICO – BANHEIRO  
PUBLICO BENEDITO SOARES DA  
ROSA”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO**

**PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

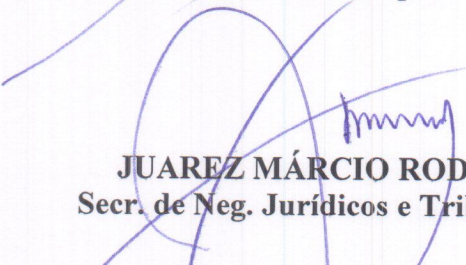
**Art. 1º** - O Prédio do Banheiro Publico da Praça de Lazer Padre Luiz Trentini será denominado **BANHEIRO PUBLICO BENEDITO SOARES DA SILVA**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

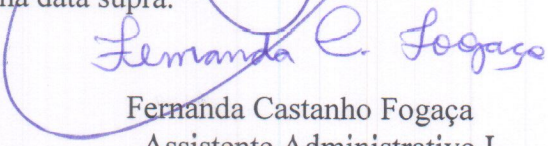
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de março de 2016.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Fernanda Castanho Fogaça  
Assistente Administrativo I